

AUTOR: VEREADOR HERMANO DOS SANTOS CARVALHO

PROJETO DE LEI Nº 001/2007

SÚMULA: CRIA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 25 DE JULHO DE CADA ANO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR HERMANO DOS SANTOS CARVALHO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, PROPÕE À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE GROSSO, PARA QUE SEJA SUBMETIDO AO CRIVO DELIBERATIVO DO SOBERANO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica criado, como feriado no município de Denise-MT, o dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º - A criação do feriado municipal, de que trata a presente lei, se dá em razão do dia de comemoração do "DIA NACIONAL DO TRABALHADOR RURAL".

Art. 3º - Fica incluída a data do dia 25 (vinte e cinco) do mês de julho de cada ano, no calendário anual do Município de Denise-MT, como feriado municipal, com a produção de todos os fins e efeitos, na forma da lei.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, e tomar todas as demais providências administrativas e jurídicas necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para a sanção ou veto, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, AOS 21 DE MARÇO DE 2007.

HERMANO DOS SANTOS CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL